

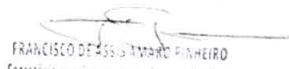
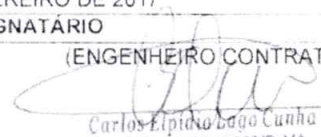
IMPERATRIZ
a gente faz

www.imperatrizma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA / SERVIÇOS	
CONTRATO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DA AMIZADE - REFERENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2009	CONTRATO DE N.º 1018/2011
LOCAL DE REALIZAÇÃO RUA DA AMIZADE, S/N - POVOADO BOM JESUS, IMPERATRIZ - MA CEP: 65 915-065	
PERÍODO DE REALIZAÇÃO (DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO) INÍCIO 27 DE FEVEREIRO DE 2012 / CONCLUSÃO: 29 DE JUNHO DE 2012	
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CPF OU CNPJ	06.158.455/0001-16
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CPF OU CNPJ	06.158.455/0001-16
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	MUIRAQUITÃ COMERCIO, CONST E CONSULT E ASSESSORIA LTDA
CPF OU CNPJ	06.913.196/0001-91
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME COMPLETO	RONALDO DOS REIS MILHOMEM
TÍTULO PROFISSIONAL	ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP)	1103866591
REGISTRO NO CREA	9996 EMMA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Atestado referente a execução de obra de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DA AMIZADE com áreas de 406,51 m². Executado os serviços de demolições e retiradas, infraestrutura, superestrutura, paredes e painéis, esquadrias, cobertura, forro, vidro, revestimento, piso, instalações hidráulica, sanitária, elétrica, combate a incêndio, pintura e serviços complementares, conforme planilha em anexo.	
IMPERATRIZ/MA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE	(ENGENHEIRO CONTRATANTE)
 FRANCISCO DE ASSIS TAVARES PINHEIRO Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	 Carlos Eptidão Lago Cunha Eng.º Civil CREA 5583/D-MA Fiscalização de Obras Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 782910/2017, emitida em 20/09/2023



Certidão n.º 782910/2017
20/09/2023-08:41

Chave de Impressão: xd2wZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DA AMIZADE
Local: RUA DA AMIZADE, POVOADO BOM JESUS, IMPERATRIZ/MA

ITEM		UND	QUANT.
01	SERVIÇOS INICIAIS		
01.01	PLACA INDICATIVA DE OBRA POR M2	M2	3,00
01.02	TAXAS E EMOLUMENTOS	M2	367,64
01.03	CAPINA E LIMPEZA DE AREA	M2	216,28
	Sub Total do Item		
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
02.01	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	406,51
02.02	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJ. C/ 0,15 M. BANHEIRO	M2	12,24
02.03	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJ. C/ 0,15 M. DO MURO. TRECHOS COMPROMETIDOS	M2	247,00
02.04	RETIRADA DE PILAR DE MADEIRA	M	126,00
02.05	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	26,21
02.06	DEMOLICAO DE COBERTURA C/ TELHAS CERAMICAS	M2	494,61
02.07	RETIRADA DE CALHA DE ZINCO ESP. 33CM	M	11,65
02.08	RETIRADA DE PONTO ELETRICO NA PAREDE E TETO	UN	27,00
02.09	RETIRADA DE FIAÇÃO ELETRICA EXPOSTA	M	700,00
02.10	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A TEMPERA	M2	328,00
02.11	REMOCAO DE PIA DE COZINHA	UN	1,00
02.12	RETIRADA DE ACESSORIOS (REG., TORNEIRAS, ETC)	UN	8,00
02.13	RETIRADA DE LOUCAS C/ FERRAGENS	UN	4,00
02.14	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	M2	356,48
02.15	BOIA FORA DE MATERIAL DMT 5KM (ENTULHO)	M3	118,76
02.16	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA	M2	214,75
02.17	RETIRADA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO	M2	29,48
02.18	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE COM A UTILIZAÇÃO DE REMOVEDOR DE TINTA	M2	173,58
	Sub Total do Item		
03	INFRAESTRUTURA		
03.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M	M3	0,68
03.02	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MACO DE 30KG	M2	1,20
03.03	LASTRO DE CONCRETO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	0,10

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CNPJ: 06.158.456/0001-16
Rua Y, S/N, Nova Imperatriz
Imperatriz, MA

Carlos Elpidio Logo Cunha
Engº Civil CREA 5583/D-MA
Fiscalização de Obras
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 782910/2017, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 782910/2017
20/09/2023, 08:44

Chave de Impressão: xd2wZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.04	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO ESP 20CM	M2	2,40
03.05	TABUAS DE MADEIRA BRANCA P/FUNDAÇÕES, UTILIZAÇÃO 5 VEZES	M2	8,60
03.06	ARMADURA CA-50 MEDIA DIAM 6,35 A 9,52MM (1/4 A 3/8")	KG	57,88
03.07	ARMADURA CA-60B FINA DIAM 3,40 A 6,00 MM	KG	14,06
03.08	CONCRETO ESTRUTURAL C/BETONEIRA, CONTROLE TIPO B FCK 20,0MPA	M3	0,69
03.09	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M3	0,69
03.10	ATERRO APILOADO DE VALAS OU CAVAS COM COMPRA DE MATERIAL, EM CAMADAS DE NO MÁXIMO 20CM, PARA VARANDA DA COZINHA	M3	51,40
Sub Total do Item			
04	SUPERESTRUTURA		
04.01	RECUPERAÇÃO DE FISSURA COM ENTELAMENTO TELA L=25CM	M	52,06
04.02	FORMA DE TABUAS DE MADEIRA BRANCA, UTILIZAÇÃO 2 VEZES	M2	31,84
04.03	ARMADURA CA-50 MEDIA DIAM 6,25 A 9,52MM (1/4 A 3/8")	KG	170,00
04.04	ARMADURA CA-60B FINA DIAM 3,40 A 6,00MM	KG	38,12
04.05	CONCRETO ESTRUTURAL C/BETONEIRA, CONTROLE TIPO B FCK 20,0MPA	M3	1,64
04.06	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	1,64
Sub Total do Item			
05	PAREDES E PAINÉIS		
05.01	TIJ CERAM FURADOS 10X20X20CM, ARG MISTA C/ARENOSO, ESP 10CM, PARA LEVANTE DE PAREDES DO RESERVATÓRIO	M2	24,00
05.02	TIJ CERAM FURADOS 10X20X20CM, ARG MISTA C/ARENOSO, ESP 10CM, PARA LEVANTE DE PAREDES DIVERSAS (BANHEIROS, BLOCO ADMINISTRAÇÃO)	M2	51,64
Sub Total do Item			
06	COBERTURA		
06.01	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA OU CONCRETO, VÃO 7 A 10M, INCLUSIVE TESOURAS, CAIBROS E RIPAS 3X TELHA, APROVEITAMENTO 70%	M2	296,77
06.02	PILAR DE MADEIRA 15X15CM	M	126,00
06.03	TELHA CERÂMICA PLAN	M2	494,61
06.04	CUMEEIRA CERÂMICA PLAN INCLUSIVE EMBOCAMENTO	M	55,13
06.05	EMBOCAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHA CERÂMICA PLAN	M	149,50
06.06	CALHA DE ZINCO LARGURA 80CM	M	11,65
06.07	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10M	M2	241,59
06.08	CALHA DE ZINCO SECAO RETANGULAR 15 X 25 CM	M2	24,00
Sub Total do Item			

Carlos Elptato Lago Cunha
 Engº Civil CREA 5583/D-MA
 Fiscalização de Obras
 Set. de Infraestrutura e Serv. Públicos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Rua 13 de Maio, 100 - Centro - Imperatriz - MA
 CEP: 65.907-130

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 782910/2017, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 782910/2017

20/09/2023, 08:44

Chave de Impressão: xd2wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas

IMPERATRIZ
a gente faz

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07	ESQUADRIAS		
07.01	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,60 X 2,10 M. COMPLETA	UN	3,00
07.02	PORTA DE FERRO EM CHAPA ONDULADA, COM PINTURA ANTICORROSIVA COMPLETA, SENDO PORTA (0,80X2,10)M 5 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO EM SERRALHERIA	M2	19,53
07.03	CAIXILHO DE FERRO BASCULANTE	M2	1,08
07.04	JANELA DE AÇO DE ENROLAR PARA COZINHA (2,00X1,10)M, COMPLETA	M2	2,20
07.05	CAIXILHO DE FERRO DE CORRER	M2	4,30
07.06	JANELA PIVOTANTE EM CAIXILHO DE CHAPA DE FERRO E PAINEL PLAC	M2	29,48
Sub Total do Item			
08	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS / EXTERNAS		
08.01	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	404,48
08.02	EMBOÇO COM ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:6	M2	169,95
08.03	REBOCO COM ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:6	M2	379,26
08.04	CERAMICA JUNTA A PRUMO C/CIMENTO COLANTE	M2	169,95
08.05	REJUNTAMENTO P/CERAMICA -CIMENTO BRANCO - E=3MM	M2	169,95
Sub Total do Item			
09	PISOS		
09.01	LASTRO DE CONCRETO, INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	21,08
09.02	PISO IND. MONOLITICO DE ALTA RESIST. S/REGULARIZ. ESP 4MM	M2	403,37
09.03	RODAPE INDUSTRIAL MONOLITICO 7 CM	M	246,75
09.04	REGULARIZACAO DE BASE P/REVESTIMENTOS CERAMICOS	M2	18,23
09.05	CERAMICA ESMALTADA, C/CIMENTO COLANTE	M2	18,23
09.06	REJUNT P/CERAMICA, C/ARG PRE-FABRICADA	M2	18,23
Sub Total do Item			
10	FORRO		
10.01	FORRO DE PVC 100X6000MM EM PAINELIS LINEAR.FIX EM ESTR.FERRO TIPO METALON, NIVELADO, BANHEIROS DEFICIENTES	M2	222,95
Sub Total do Item			
11	VIDROS		
11.01	VIDRO FANTASIA EM CAIXILHOS C/ MASSA	M2	5,38
Sub Total do Item			
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
12.01	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULACOES,DIAM.15 A 25MM(1/2 A 1")	M	26,00
12.02	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULACOES,DIAM.32 A 50MM (1 1/4 A 2")	M	12,00
12.03	TUBO DE PVC SOLDABEL MARROM,DIAMETRO 20MM(1/2")	M	32,00
12.04	TUBO DE PVC SOLDABEL MARROM DIAMETRO 25MM(3/4")	M	48,00
12.05	TUBO DE PVC SOLDABEL MARROM DIAMETRO 32MM(1")	M	12,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Carlos Elinaldo Lago Cunha
Engº Civil CREA 5583/D-MA
Fiscalização de Obras
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 782910/2017, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 782910/2017

20/09/2023, 08:44

Chave de Impressão: xd2wZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas

IMPE
a gente faz

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.06	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 40MM (1 1/4")	M	3,00
12.07	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 50MM (1 1/2")	M	29,00
12.08	LUVA RED. PVC SOLDAVEL MARROM, DIAM. 50X32MM	UN	1,00
12.09	COTOVELO DE PVC SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 32MM (1")	UN	2,00
12.10	COTOVELO PVC 45 SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 50MM (1 1/2")	UN	4,00
12.11	COTOVELO DE PVC SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 40MM (1 1/4")	UN	1,00
12.12	JOELHO 90 PVC SOLD. AZUL, DIAM. 20X1/2" ROSCA METÁLICA	UN	6,00
12.13	JOELHO RED. 90 PVC SOLDAVEL AZUL, DIAM. 25X1/2" ROSCA METÁLICA	UN	1,00
12.14	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL MARROM, DIAM. 50X25MM (1 1/2X3/4")	UN	2,00
12.15	TE DE PVC SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 50MM (1 1/2")	UN	4,00
12.16	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20MM (1/2")	UN	1,00
12.17	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40MM (1 1/4")	UN	1,00
12.18	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50MM (1 1/2")	UN	2,00
12.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DIAMETRO 25MM (1")	UN	1,00
12.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DIAMETRO 50MM (2")	UN	2,00
12.21	VALVULA DE DESCARGA PVC RIG. S/REG. ACOPLADO, DIAM. 50MM (1 1/2")	UN	3,00
12.22	ASSENTAMENTO DE RESERVATÓRIO METÁLICO CAP. 2.000 L JÁ EXISTENTE NA ESCOLA	UN	1,00
12.23	TORNEIRA DE BOIA, DIAMETRO 20MM (3/4")	UN	1,00
12.24	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA, DIAM. 15 A 25MM (1/2 A 1")	M	26,00
12.25	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA, DIAM. 32 A 50MM (1 1/4 A 2")	M	12,00
12.26	CISTERNA ALV. 15 CM TAMPA FUNDO EM CA 5000 L	UN	1,00
12.27	FORNECIMENTO DE CONJUNTO BOMBA SUBMERSA (TIPO SAPO) COM BOIA	UN	1,00
12.28	AUTOMÁTICO DE BOIA INFERIOR 10 A / 250 V	UN	1,00
12.29	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR 10 A / 250 V	UN	1,00
Sub Total do Item			
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
13.01	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÃO, DIAM. 32 A 50MM (1 1/4 A 2")	M	3,00
13.02	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÃO, DIAM. 65 A 100MM (2 1/2 A 4")	M	3,00
13.03	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA, DIAM. 32 A 50MM (1 1/4 A 2")	M	3,00
13.04	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA, DIAM. 65 A 100MM (2 1/2 A 4")	M	3,00
13.05	TUBO DE PVC BRANCO, P/ESGOTO, DIAM. 40MM (1 1/2")	M	3,00
13.06	TUBO DE PVC BRANCO, P/ESGOTO, DIAM. 50MM (2")	M	6,00
13.07	TUBO DE PVC BRANCO, P/ESGOTO, DIAM. 75MM (3")	M	6,00
13.08	TUBO DE PVC BRANCO, P/ESGOTO, DIAM. 100MM (4")	M	52,00
13.09	JOELHO DE PVC BRANCO, P/ESGOTO, DIAM. 40MM (1 1/2")	UN	3,00
13.10	JOELHO DE PVC BRANCO, P/ESGOTO, DIAM. 50MM (2")	UN	6,00
13.11	JOELHO DE PVC BRANCO, P/ESGOTO, DIAM. 100MM (4")	UN	2,00
13.12	REDUÇÃO DE PVC BRANCO, P/ESGOTO, DIAM. 75X50MM (3X2")	UN	1,00
13.13	CX. SINF. PVC RÍGIDO D=150 MM C/ GRELHA SIMPLES	UN	2,00
13.14	SIFÃO PVC P/ PIA OU LAVATÓRIO	UN	4,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Carlos Elpidio Logo Cunha
Eng.º Civil CREA 5583/D-MA
Fiscalização de Obras
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 782910/2017, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 782910/2017

20/09/2023, 08:44

Chave de Impressão: xd2wZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas

IMPE **TRIZ**
a gente faz

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

13.15	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE 1 TIJOLO 40X40X60CM	UN	2,00
13.16	CAIXA DE GORDURA 50 X 50 CM C/ TIJ. ESP. 10 CM	UN	1,00
13.17	ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO	UN	1,00
13.18	CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO EM TUBO CONCRETO PRE MOLDADO DIAM. 0,80 CM PROFUNDIDADE DE 2,00 M, COM TAMPA EM CA	UN	1,00
Sub Total do Item			
14	APARELHOS E METAIS		
14.01	VASO SANITARIO SIMPLES / PADRAO POPULAR	UN	1,00
14.02	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, S/COLUNA, C/ACESSÓRIOS COM TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA 1/2", COMPLETO	UN	1,00
14.03	PIA DE AÇO INOXIDAVEL CUBA DUPLA, 2,00X0,58M	UN	1,00
14.04	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA, USO GERAL, PARA ESCOVODROMO	UN	8,00
14.05	TORNEIRA DE FECHO RAPIDO, DIAMETRO 20MM (1/2"), USO GERAL	UN	2,00
14.06	ASSENTO PLASTICO PARA BACIA SANITARIA NA COR BRANCA	UN	3,00
14.07	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM	UN	4,00
14.08	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA 15X15CM	UN	3,00
14.09	PORTA TOALHA DE LOUCA BRANCA	UN	4,00
14.10	BARRA DE APOIO EM "U" EM AÇO INOX DE 0,44X0,65M DIAM DE 1 1/4"	UN	1,00
14.11	BARRA DE APOIO PARA PORTAS EM AÇO INOX DE 0,40M DIAM DE 1 1/4"	UN	2,00
14.12	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX DE 0,90M DIAM DE 1 1/4"	UN	2,00
14.13	BANCADA DE GRANITO PARA JANELA COZINHA (2 10x0 40)M	M2	0,84
Sub Total do Item			
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / LÓGICA		
15.01	RASGO EM ALVEN. P/PASS. ELETR. DIAM. 15MM (1/2") A 25MM (1")	M	40,00
15.02	ENCH. P/RASGO C/ARG. MIS. P/ELETR. DIAM. 15MM (1/2") A 25MM (1")	M	40,00
15.03	QUADRO DE DISTRIB. DE LUZ, EMBUT. ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95MM	UN	1,00
15.04	ELETRODUTO DE FERRO CLASSE LI, ESMALTADO, DIAM. 32MM (1 1/4")	M	4,00
15.05	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL INCL. CONEXÕES, DIAM. 25MM (3/4")	M	25,00
15.06	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 10A	UN	3,00
15.07	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 25A	UN	6,00
15.08	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE MEDIÇÃO, 50A	UN	1,00
15.09	FIO ISOLADO EM PVC, P/750V, 10MM2	M	45,00
15.10	FIO ISOLADO EM PVC, P/750V, 6MM2	M	70,00
15.11	CABO FLEX 2,5MM	M	600,00
15.12	CABO FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC, P/750V, 4MM2	M	1.000,00
15.13	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL INCL. CONEXÕES, DIAM. 25MM (3/4")	M	25,00
15.14	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES, 10A, 250V	UN	5,00
15.15	PULSADOR DE CAMPAINHA, 10A, 250V	UN	1,00
15.16	CONJ. INTERRUPT. UMA TECLA SIMP. E TOMADA UNIV. 10A, 250V	UN	4,00
15.17	CONJUNTO INTERRUPTOR, DUAS TECLAS PARALELO, 10A, 250V	UN	4,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Carlos Elpidio Lago Cunha
Engº Civil CREA 5583/O-MG
Planejamento de Obras
Serviços Públicos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 782910/2017, emitida em 20/09/2023



Certidão nº 782910/2017

20/09/2023, 08:44

Chave de Impressão: xdz2wZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.18	TOMADA UNIVERSAL 10A, 250V	UN	8,00
15.19	CAIXA DE 4" X 2" PVC	UN	10,00
15.20	TOMADA DOIS POLOS, MAIS TERRA, 20A, 250V	UN	2,00
15.21	VENTILADOR DE TETO	UN	18,00
15.22	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA, 1X20W	UN	3,00
15.23	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA, 2X20W	UN	20,00
15.24	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA, 2X40W	UN	16,00
15.25	SIRENE P/ ESCOLA 150W	UN	1,00
15.26	CONECTOR P/ HASTE 19 MM	UN	3,00
15.27	CABO DE COBRE NU 25 MM ² P/ MALHA DE ATERRAMENTO	M	15,00
15.28	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" X 3 MTS	UN	3,00
15.29	PONTO PARA AR CONDICIONADO COM TOMADA AIR-STOP	UN	6,00
Sub Total do Item			
16	PINTURA		
16.01	LATEX ACRÍLICO, DUAS DEMAS EM PAREDES EXTERNAS, S/MASSA	M2	376,94
16.02	LATEX, DUAS DEMAS EM PAREDES INTERNAS, S/MASSA	M2	492,69
16.03	ESMALTE, DUAS DEMAS, EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	9,60
16.04	ESMALTE, DUAS DEMAS, EM PILARES DE MADEIRA	M2	72,00
16.05	ESMALTE, DUAS DEMAS, EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	137,18
16.06	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS/EXTERNAS BLOCO DE SALAS, INCLUSIVE PILARES, 2 DEMAS, COM MASSA ACRÍLICA	M2	319,86
Sub Total do Item			
17	COMBATE INCÊNDIO		
17.01	EXTINTOR DE GAS CARBONICO 6KG	UN	1,00
17.02	EXTINTOR PKS 10KG INCLUSIVE SUPORTE	UN	1,00
17.03	SUPORTE PARA EXTINTOR	UN	2,00
17.04	SINALIZAÇÃO COM FITA ADESIVA EM PISO	UN	2,00
Sub Total do Item			
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
18.01	MURO H=2,50M, FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, VIGA BALDRAME, PILARES A CADA 3M, CINTA SUPERIOR, CHAPISCO E REBOCO	M	107,00
18.02	PASSEIO DE CONCRETO, INCL PREPARO DE CAIXA, JUNTA DE DILATAÇÃO, LARG 1,50CM	M2	47,31
18.03	RETIRADA DE BLOKET COM REAPROVEITAMENTO	M2	100,00
18.04	REASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS S/ COXIM DE AREIA	M2	100,00
18.05	REJUNTAMENTO DE BLOCOS HEXAGONAIS DE CONCRETO C/AREIA	M2	100,00
18.06	PORTAO DE FERRO C/ CADEADO, CORRER 2,60X2,20M	M2	5,72
18.07	PLACA DE INFORMAÇÃO VISUAL EM ACRÍLICO	UN	7,00
18.08	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO DIMENSÕES 60X70CM, PARAFUSOS CROMADOS	UN	1,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

 CNPJ nº 06.158.455/0001-66
 Rua Y. S/N, Nova Imperatriz
 65.007-100 - Imperatriz - MA

 Carlos Elpidio Lago Cunha
 Engº Civil CREA 5583/D-MA
 Fiscalização de Obras
 Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 782910/2017, emitida em 20/09/2023

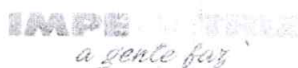


Certidão nº 782910/2017

20/09/2023, 08:44

Chave de Impressão: xd2wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas



www.imperatriz.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

18.09	QUADRO DE GIZ EM LAMINADO COM AROS E PORTA GIZ EM MAD. ENVERNIZADA, FIXADO EM MADEIRA COMPENSADA 10MM	UN	4,00
18.10	CAIACAO EXTERNA, TRES DEMAOS, PARA MURO	M2	246,30
18.11	PINTURA DE LOGOTIPOS EM PAREDES C/ TINTA A OLEO	M2	15,00
18.12	PISO RUSTICO DE CONCRETO COM JUNTA DILATAÇÃO PLÁSTICA EM QUADROS 1,50 X 1,50M	M2	100,00
Sub Total do Item			
19	LIMPEZA FINAL		
19.01	LIMPEZA GERAL	M2	367,64
Sub Total do Item			
TOTAL DESTE ORÇAMENTO			

Carlos Apidito Lago Cunha
Engº Civil CREA 5583/D-MA
Fiscalização de Obras
Sec. de Infraestrutura, e Serv. Públicos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 782910/2017, emitida em 20/09/2023



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS
Cidade: Imperatriz - MA
CEP: 65.907-100

Certidão nº 782910/2017

20/09/2023, 08:44

Chave de Impressão: xd2wZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170092195

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20170090393

1. Responsável Técnico	
RONALDO DOS REIS MILHOMEM	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 1103866591 Registro: 6318D MA MA
Empresa contratada: MUIRAQUITA COM. CONST. CONSULT. E ASSESSORIA LTDA	
Registro : 000009996-MA	
2. Dados do Contrato	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	CPF/CNPJ: 06.158.455/0001-16
RUA RUI BARBOSA, 201	Nº:
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ	UF: MA
	CEP: 65901490
Contrato: Não especificado	Celebrado em:
Valor: R\$ 144.499,00	Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação Institucional: Outros	
Situação: BAIXA DE ART	
Atendido: SIM	Data da Solicitação: 20/04/2017
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO	Data do Atendimento:
3. Dados da Obra/Serviço	
RUA DA AMIZADE, SN - POVOADO BOM JESUS DO ANAJA	
Complemento:	Bairro: ZONA RURAL
Cidade: IMPERATRIZ	UF: MA
Data de Início: 27/02/2012	Previsão de término: 29/06/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO	Coordenadas Geográficas: 0, 0
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Código: Não Especificado
	CPF/CNPJ: 06.158.455/0001-16
4. Atividade Técnica	
1 - ATUACAO	Quantidade
57 - REFORMA > #A0131 - ESCOLA	406,51
	Unidade
	m²
5. Observações	
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DA AMIZADE, LOCALIZADA NA RUA DA AMIZADE, SN, POVOADO BOM JESUS DO ANAJA - IMPERATRIZ-MA. PERÍODO DA OBRA: 27.02.2012 A 29.06.2012	
6. Declarações	
7. Entidade de Classe	
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE	
8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	RONALDO DOS REIS MILHOMEM - CPF: 436.124.073-68
Local _____ de _____ de _____	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - CNPJ: 06.158.455/0001-16
Local _____ data _____	
9. Informações	
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	
10. Valor	
Esta ART é isenta de taxa	Registrada em: 20/04/2017

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wd0ZZ
Impresso em: 20/09/2023 às 08:44:21 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 782910/2017

20/09/2023, 08:44

Chave de Impressão: xd2wZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 10 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 774845/2016
Emissão: 22/02/2017
Validade: Indefinida
Chave: 4Wwx1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: RONALDO DOS REIS MILHOMEM

Registro: 1103866591

CPF: 436.***.***-68

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/11/1999

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 13/10/1999

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

MUIRAQUITA COM. CONST. CONSULT. E ASSESSORIA LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20160060002

Certidão nº 774845/2016
23/09/2023, 00:56
Chave de Impressão: 4Wwx1





PREFEITURA
**PORTO
FRANCO**
CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desapone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA / SERVIÇOS	
CONTRATO:	REFERENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2014
CONTRATO DE REPASSE N°	779617/2012
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	
AV. VALENTIM AGUIAR S/N - BAIRRO ENTRONCAMENTO - PORTO FRANCO - MARANHÃO - CEP.: 65.970-000	
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	
INÍCIO: 24 DE FEVEREIRO DE 2014 / CONCLUSÃO: 24 DE JULHO DE 2014	
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CPF OU CNPJ	06.208.946/0001-24
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CPF OU CNPJ	06.208.946/0001-24
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	MUIRAQUITÁ COMERCIO, CONST., CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CPF OU CNPJ	06.913.196/00001-91
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME COMPLETO	RONALDO DOS REIS MILHOMEM
TÍTULO PROFISSIONAL	ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP)	1103866591
REGISTRO NO CREA	9996 EMMA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADO DE COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	(ENGENHEIRO CONTRATANTE)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO ADESON MARINHO FILHO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 135.739.691-00	 Naara Pereira Duarte Eng.º Civil CREA - 151504/2016 COM.FEA. 2615041223

Praça Demétrio Milhomem, 10 - Centro - Porto Franco-MA - CEP 65970-000 CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone/Fax: (99) 3571-2645/2540 E-mail: pref_pf@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774845/2016, emitida em 23/09/2023



Certidão nº 774845/2016

23/09/2023, 00:56

Chave de Impressão: 4Wwx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2023 e contém 12 folhas



**PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS
MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P.UNIT.C/BDI	P. TOTAL
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	TAXAS E EMOLUMENTOS DE LEI	un	-			
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	15,00			
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITA M2	m ²	174,60			
1.4	INSTALACAO DE GAMBIARRA PARA SINALIZACAO, COM 20 M, INCLUINDO LAMPADA,	un	1,00			
1.5	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACO	m ²	35,00			
1.6	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA	un	1,00			
1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	m ²	320,20			
1.8	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BETONEIRA, MAQUINA DE SOLDA, ANDAIMES METALICOS, MAQUINAS PARA CONFECCÃO DE PISO INDUSTRIAL, ETC)	un	-			
02.	INFRAESTRUTURA					
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M	m ³	138,47			
2.2	ALICERCE DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	m ³	21,23			
2.3	BALDRAM EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m ³	21,23			
2.4	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	m ³	3,01			
2.5	REATERRO COMPACTADO A 97% P.N. OU REATERRO APILOADO (VALAS DE FUNDAÇÃO	m ³	96,01			
3	SUPERESTRURA					
3.1	PILAR EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	m ³	2,30			
3.1	CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCOem	m ³	3,01			
3.2	2 LAJE PRE-MOLD12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO-	m ²	295,41			

Naara Pereira Duarte
Engenheira Civil
CREA-SP 5069690403

Praça Demétrio Milhomem, 10 – Centro – Porto Franco-MA – CEP 65970-000 CNPJ nº 06.208.946/0001-24
Fone/Fax: (99) 3571-2645/2540 E-mail: pref_pf@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774845/2016, emitida em 23/09/2023



Certidão nº 774845/2016
23/09/2023, 00:56

Chave de Impressão: 4Wwx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2023 e contém 12 folhas



4	PAREDES E VEDAÇÕES				
4.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM,	m ²	1.119,10		
4.2	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM M2	m ²	20,70		
4.3	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO	m ²	35,40		
4.4	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m ²	1,50		
5	COBERTURA				
5.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM.	m ²	100,03		
5.2	COMPLEMENTAÇÃO DA TELHA METÁLICA COM FORRAÇÃO TERMO-ACÚSTICA, NA COR NATURAL.	m ²	100,03		
5.3	FECHAMENTO LATERAL DA COBERTURA EM ALUCOBOND, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	480,00		
5.4	ESTRUTURA PARA COBERTURA, EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA ABRIGO DE RESIDUOS SOLIDOS	m ²	146,34		
5.5	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 5 MM	m ²	146,34		
5.6	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO,	m ²	36,53		
5.7	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS,	m ²	36,53		
5.9	RUFO EM FIBROCIMENTO, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	m	66,53		
6	REVESTIMENTOS				
6.1	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO	m ²	2.238,20		
6.2	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO	m ²	590,82		
6.3	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8	m ²	592,21		
6.4	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS REBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8	m ²	1.645,99		
6.5	LAJE EM REBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8	m ²	590,82		
6.6	REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA 20X20CM, 1A LINHA, PADRAO ALTO, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO	m ²	592,21		

Praça Demétrio Milhomem, 10 – Centro – Porto Franco-MA – CEP 65970-000 CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone/Fax: (99) 3571-2645/2540 E-mail: pref_pf@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774845/2016, emitida em 23/09/2023



Nacra Pereira Duarte
Engenheira Civil
CREA: 5066692403

Certidão nº 774845/2016
23/09/2023, 00:56

Chave de Impressão: 4Wwx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2023 e contém 12 folhas



PREFEITURA
**PORTO
FRANCO**

6.7	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE CERAMICA ESMALTADA QUADRADA 1, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO EM PAREDES EXTERNAS	m ²	42,06		
6.8	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE CERAMICA ESMALTADA QUADRADA 1, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO EM ABRIGO DE LIXO	m ²	42,06		
6.9	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME	m ²	267,96		
6.10	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO - TELECENTRO	m	15,05		
7	PINTURA				
7.1	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMAS		2130,65		
7.2	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAS, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m ²	2.130,65		
7.3	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAS, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS - AZUL	m ²	75,96		
7.4	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAS, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS - CAIXA D'ÁGUA	m ²	30,20		
7.5	PINTURA PVA 2 DEMAS SOBRE FORRO DE GESSO	m ²	254,32		
7.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m ²	266,00		
8	PAVIMENTAÇÃO				
8.1	LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM M2		1361,46		
8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m ²	267,96		
8.3	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m ²	106,52		
8.4	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m ²	157,94		
8.5	PISO EM ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m ²	1.097,00		
8.6	RODAPE EM CERAMICA LINHA POPULAR PEI-4 ASSENTADO COM ARGAMASSA CIMENTO	m	254,71		
8.7	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO/GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	8,00		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774845/2016, emitida em 23/09/2023



Naciro Pereira Duarte
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069690403

Certidão nº 774845/2016

23/09/2023, 00:56

Chave de Impressão: 4Wwx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2023 e contém 12 folhas



8.8	PEITORIL EM MARMORE BRANCO/GRANITO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA),	m	16,00		
9	ESQUADRIAS				
9.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
9.1.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 60X180CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	m ²	12,96		
9.1.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 60X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	m ²	6,30		
9.1.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	m ²	6,72		
9.1.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	m ²	7,56		
9.1.5	LAMINADO MELAMINICO LISO E FOSCO, PARA REVESTIMENTO DE CHAPA COMPENSADA DE MADEIRA, ESPESSURA 1,3MM, FIXADO COM COLA	m ²	67,00		
9.2	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO				
9.2.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	un	4,00		
9.2.2	JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO,	m ²	7,00		
9.2.3	DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, IN M2	m ²	35,69		
9.3	ESQUADRIAS DE FERRO				
9.3.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16", INCLUINDO PORTÕES	m ²	85,12		
9.3.2	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m ²	47,88		
10	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS				
10.1	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO	un	12,00		
10.2	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	un	12,00		
10.3	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,20		
10.4	PORTA-TOALHA DE LOUCA BRANCA COM BASTÃO PLASTICO - FORNECIMENTO E INST	un	6,00		

Naara Pereira Duarte
Engenheira Civil
CREA-SP 5069690403

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774845/2016, emitida em 23/09/2023



Certidão nº 774845/2016

23/09/2023, 00:56

Chave de Impressão: 4Wwx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2023 e contém 12 folhas



PREFEITURA
**PORTO
FRANCO**
GOVERNADOR CARLOS DE FREITAS

10.5	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO E INSTALACAO	un	12,00			
10.6	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00			
10.7	BARRA DE APOIO TUBULAR EM AÇO INOX PARA PNE, E=2,25MM E COMP=80CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00			
10.8	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	8,00			
10.10	PIA AÇO INOXIDAVEL 120X60CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00			
10.11	MICTORIO DE LOUCA BRANCA C/SIFAO INTEGRADO E MED 33X28X53CM FERRAGENS EM METAL CROMADO REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE	un	2,00			
10.12	TANQUE LOUCA BRANCO SEM COLUNA, COMPLETO INCLUSIVE TORNEIRA METALICA	un	1,00			
11	IMPERMEABILIZAÇÃO					
11.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA EM FUNDAÇÕES	m²	31,73			
11.2	73753/001 IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA EM LAJES	m²	6,02			
11.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE EM PINGADEIRA	m²	17,08			
12	INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA					
12.1	PONTO HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA	un	29,00			
12.2	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	94,56			
12.3	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,31			
12.4	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	32,11			
12.5	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	5,71			
12.6	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00			
12.7	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00			
12.8	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00			
12.9	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 40MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00			
12.10	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00			
12.11	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00			

Naara
Naara Pereira Duarte
Engenheira Civil
CREA-SP 5069690403

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774845/2016, emitida em 23/09/2023



Certidão nº 774845/2016

23/09/2023, 00:56

Chave de Impressão: 4Wwx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2023 e contém 12 folhas



PREFEITURA
**PORTO
FRANCO**
Município do Piauí

12.12	LUVA PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	16,00			
12.13	LUVA PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00			
12.14	CRUZETA DE PVC, Ø32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00			
12.15	CRUZETA DE PVC, Ø32X25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00			
12.16	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00			
12.17	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00			
12.18	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00			
12.19	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00			
12.20	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00			
12.21	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00			
12.22	CAIXA DE 40X40X40CM EM ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DE REGISTRO	un	1,00			
12.23	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDRÔMETRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00			
12.24	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA CAP=15.000L	un	1,00			
12.25	ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA CAIXA D'ÁGUA, H=6,00M	un	1,00			
12.26	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2"	un	6,00			
12.27	TORNEIRA DE BOIA REAL 1 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00			
12.28	CISTERNA EM ALVENARIA DE TIJOLO, E=15CM, CAP=7.500L, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, TAMPA E FUNDO EM CONCRETO ARMADO	un	1,00			
12.29	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00			
13	INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS					
13.1	PONTO SANITARIO	un	37,00			
13.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES -	m	102,32			
13.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO INSTALACAO	m	75,63			
13.4	TE SANITARIO 50X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00			

Naara Perreira Duarte
Engenheira Civil
CREA-SP 5069690403

Praça Demétrio Milhomem, 10 – Centro – Porto Franco-MA – CEP 65970-000 CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone/Fax: (99) 3571-2615/2540 E-mail: pref_pf@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774845/2016, emitida em 23/09/2023



Certidão nº 774845/2016
23/09/2023, 00:56

Chave de Impressão: 4Wwx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2023 e contém 12 folhas



PREFEITURA
**PORTO
FRANCO**
Cidade - Estado - Brasil

13.7	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00		
13.8	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	15,00		
13.9	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00		
13.10	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	36,20		
13.11	RALO ABACAXI 100MM, SEMI-ESFÉRICO (DRENAGEM)	un	2,00		
13.12	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO	un	6,00		
13.13	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM ALVENARIA DE 40X40X50 COM TAMPA	un	1,00		
13.14					
13.15	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO	un	1,00		
13.16	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO	un	1,00		
14	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO				
14.1	EXTINTOR INCENDIO AGUA - PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA UN COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAOCARGA UN	un	3,00		
14.2	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00		
14.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 25W	un	19,00		
15	INSTALAÇÕES DE SPDA				
15.1	FITA DE IMPRESSA ULTRA-RESISTENTE, ZEBRADA EM VERMELHO, COM O TEXTO "ATERRAMENTO" MODELO 19398	un	1,00		
15.2	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	un	1,00		
15.3	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00		
15.4	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	un	1,00		
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
17.1	PONTO ELÉTRICO NO TETO OU PAREDE	un	117,00		

Nadja Pereira Duarte
Engenheira Civil
CREA-SP 5069690403

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774845/2016, emitida em 23/09/2023



Certidão nº 774845/2016

23/09/2023, 00:56

Chave de Impressão: 4Wwx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2023 e contém 12 folhas



PREFEITURA
PORTO
FRANCO

17.2	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	38,00		
17.3	TOMADA AIR-STOP PARA SPLIT	un	3,00		
17.4	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	17,00		
17.5	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00		
17.6	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, PARA ILUMINACAO EXTERNA	un	7,00		
17.7	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	un	10,00		
17.8	LUMINARIA GLOBO VIDRO LETTOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	un	27,00		
17.9	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	15,00		
17.10	POSTE METALICO DECORATIVO EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM C/ 2 LUMINARIAS PARA LAMPADA INCANDESCENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00		
17.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00		
17.12	QUADRO DE FORÇA COM UM DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 25 A 50A	un	4,00		
17.13	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00		
17.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FO	m	3,21		
17.15	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	180,11		
17.16	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR, PARA ATERRAMENTO	un	3,00		
17.17	CAIXA PARA ATERRAMENTO, EM CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00		
18	URBANIZAÇÃO				
18.1	BICICLETÁRIO EM ESTRUTURA METÁLICA	un	1,00		
18.2	BANCO DE CONCRETO APARENTE, LARG=45CM, E=10CM, SOBRE DOIS APOIOS DE MESMO MATERIAL COM SEÇÃO DE 10X30CM	m	21,90		
18.3	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE	m²	521,92		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774845/2016, emitida em 23/09/2023



Naara Pereira Duarte
Engenheira Civil
CREA-SP 5069690403

Certidão nº 774845/2016
23/09/2023, 00:56

Chave de Impressão: 4Wwx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2023 e contém 12 folhas

	AREA ESPESSURA 6CM						
18.4	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m ²	15,00				
18.7	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM.	m	364,19				
18.8	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM LARGURA = 40CM.	m	164,30				
18.9	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	1,00				
19	LIMPEZA GERAL DA OBRA						
19.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	2.359,45				
TOTAL DO ORÇAMENTO							

N. Duarte
Nora Pereira Duarte
Engenheira Civil
CREA-SP 5069690403

Praça Demétrio Milhomem, 10 - Centro - Porto Franco-MA - CEP 65970-000 CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone/Fax: (99) 3571-2615/2540 E-mail: pref_pf@hotmail.com

Certidão nº 774845/2016
23/09/2023, 00:56
Chave de Impressão: 4Wwx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2023 e contém 12 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774845/2016, emitida em 23/09/2023



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160060002

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
00011038665915072310

1. Responsável Técnico

RONALDO DOS REIS MILHOMEM

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1103866591

Registro: 6318D MA MA

Empresa contratada: MUIRAQUITA COM. CONST. CONSULT. E ASSESSORIA LTDA

Registro: 0000009996-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

PRACA DEMETRIO MILHOMEM, N 10

Complemento:

Cidade: PORTO FRANCO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24

Nº:

CEP: 65970000

Contrato: 002/2014

Valor: R\$ 998.222,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 24/02/2014

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 18/11/2016

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA VALENTIM AGUIAR, SN

Complemento:

Cidade: PROTO FRANCO

Data de Início: 24/02/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

Nº:

Bairro: ENTRONCAMENTO

UF: MA

CEP: 65970000

Previsão de término: 24/07/2014

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

Quantidade

320,20

Unidade

m²

5. Observações

CONSTRUCAO DE CENTRO INTEGRADO DE COMERCIALIZACAO, COM AREA CONSTRUIDA DE 320,20 M2, LOCALIZADO NA CIDADE DE PORTO FRANCO-MA. PLANILHA ORCAMENTARIA NO VALOR DE R\$ 998.222,65 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS COM SESENTA E CINCO CENTAVOS), EM CONFORMIDADE COM A CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2014 CPL, CONTRATO DE REPASSE Nº 779617/2012/MDA/CAIXA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RONALDO DOS REIS MILHOMEM - CPF: 436.124.073-68

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - CNPJ: 06.208.946/0001-24

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 07/11/2016

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B0bbb
Impresso em: 23/09/2023 às 00:58:02 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 774845/2016

23/09/2023, 00:56

Chave de Impressão: 4Wwx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2023 e contém 12 folhas

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0239386

Nº 5853024

Controle Interno (Código Controle) 769839532

Número de Registro Susep 054362025001207750239386

Data de emissão 18/12/2025 11:53:50

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 07.814.856/0001-40

Sede: R COLETORA 2 33 SL 02, VL VITORIA - CEP: 65.918-183 - IMPERATRIZ - MA

Segurado

MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO

CPF ou CNPJ nº: 25.064.023/0001-90

Endereço: PC ULISSES GUIMARAES, 100, CENTRO, CEP 77.985-000, - CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO - TO - TO

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



18/12/2025

Término



21/02/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 30.800,00

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)
R\$ 30.800,00
Vigência - 18/12/2025 a 21/02/2026

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)
R\$ 30.800,00
Vigência - 18/12/2025 a 21/02/2026

 Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante

R\$ 160,00

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0239386
Controle Interno (Código Controle) 769839532

Nº 5853024

Nº de Registro SUSEP 054362025001207750239386



Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	25/12/2025	27242695	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Juntão à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0239386

Nº 5853024

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 769839532

Nº de Registro SUSEP 054362025001207750239386

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-a63b18e8-70bf-4596-a7c2-287faba2af59**

Esta Certidão foi emitida em 18/12/2025, às 11:54, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO – TO, CONFORME PROPOSTA Nº 041427/2025 NOVO PAC – SELEÇÃO Nº 56000003904/2025

A empresa **CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 07.814.856/0001-40**, por intermédio do seu representante legal o Sr **RONALDO DOS REIS MILHOMEM** portador da Carteira de Identidade nº 2786078-SSP-PA e do CPF nº 436.124.073-68, **DECLARA** para fins de participação no **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025**, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.



Imperatriz(MA), 18 de Dezembro de 2025.

CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA
CNPJ: 07.814.856/0001-40
RONALDO DOS REIS MILHOMEM
RG: 2786078-SSP-PA
Socio-Proprietário

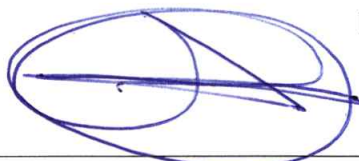
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO – TO, CONFORME PROPOSTA Nº 041427/2025 NOVO PAC – SELEÇÃO Nº 56000003904/2025.

A empresa **CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 07.814.856/0001-40**, por intermédio do seu representante legal o Sr **RONALDO DOS REIS MILHOMEM** portador da Carteira de Identidade nº 2786078-SSP-PA e do CPF nº 436.124.073-68, **DECLARA** para fins de participação no **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrarem nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Imperatriz(MA), 18 de Dezembro de 2025.



CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA
CNPJ: 07.814.856/0001-40
RONALDO DOS REIS MILHOMEM
RG: 2786078-SSP-PA
Socio-Proprietário



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO – TO, CONFORME
PROPOSTA Nº 041427/2025 NOVO PAC – SELEÇÃO Nº 56000003904/2025.**

A empresa **CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 07.814.856/0001-40**, por intermédio do seu representante legal o Sr **RONALDO DOS REIS MILHOMEM** portador da Carteira de Identidade nº 2786078-SSP-PA e do CPF nº 436.124.073-68, **DECLARA** para fins de participação no **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025**, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Imperatriz(MA), 18 de Dezembro de 2025.

CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA
CNPJ: 07.814.856/0001-40
RONALDO DOS REIS MILHOMEM
RG: 2786078-SSP-PA
Socio-Proprietário

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO – TO, CONFORME PROPOSTA Nº 041427/2025 NOVO PAC – SELEÇÃO Nº 56000003904/2025.

A empresa **CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **07.814.856/0001-40**, por intermédio do seu representante legal o Sr **RONALDO DOS REIS MILHOMEM** portador da Carteira de Identidade nº 2786078-SSP-PA e do CPF nº 436.124.073-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Imperatriz(MA), 18 de Dezembro de 2025.



CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA
CNPJ: 07.814.856/0001-40
RONALDO DOS REIS MILHOMEM
RG: 2786078-SSP-PA
Socio-Proprietário



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO – TO, CONFORME PROPOSTA Nº 041427/2025 NOVO PAC – SELEÇÃO Nº 56000003904/2025.

A empresa **CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 07.814.856/0001-40** para fins de participação na **CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 – CPL** cujo objeto e a por intermédio do seu representante legal o Sr **RONALDO DOS REIS MILHOMEM** portador da Carteira de Identidade nº 2786078-SSP-PA e do CPF nº 436.124.073-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, **não possuem em qualquer vínculo** com A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**.

Imperatriz(MA), 18 de Dezembro de 2025.

CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA
CNPJ: 07.814.856/0001-40
RONALDO DOS REIS MILHOMEM
RG: 2786078-SSP-PA
Socio-Proprietário

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO CNAE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO – TO, CONFORME PROPOSTA Nº 041427/2025 NOVO PAC – SELEÇÃO Nº 56000003904/2025..

A empresa **CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 07.814.856/0001-40**, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 – CPL** cujo objeto e a por intermédio do seu representante legal o Sr **RONALDO DOS REIS MILHOMEM** portador da Carteira de Identidade nº 2786078-SSP-PA e do CPF nº 436.124.073-68.

DECLARA para os devidos fins, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/21, para comprovação Junto à Caixa Econômica Federal, bem como para a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, que a atividade de maior receita desta empresa é a constante no CNAE:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

Imperatriz(MA), 18 de Dezembro de 2025.

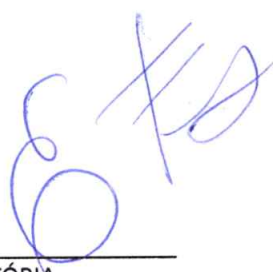

CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA

CNPJ: 07.814.856/0001-40

RONALDO DOS REIS MILHOMEM

RG: 2786078-SSP-PA

Socio-Proprietário

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO – TO, CONFORME PROPOSTA Nº 041427/2025 NOVO PAC – SELEÇÃO Nº 56000003904/2025.

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº.004/2025**, que a empresa **CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 07.814.856/0001-40**, por intermédio do seu representante legal o Sr **RONALDO DOS REIS MILHOMEM** portador da Carteira de Identidade nº 2786078-SSP-PA e do CPF nº 436.124.073-68, tem em disponibilidade os equipamentos, constantes das especificações técnicas, e que os mesmos possibilitam a execução dos serviços no prazo estabelecido no edital.

Imperatriz(MA), 18 de Dezembro de 2025.



CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA
CNPJ: 07.814.856/0001-40
RONALDO DOS REIS MILHOMEM
RG: 2786078-SSP-PA
Socio-Proprietário



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA			Protocolo: MAC2500321467		
NIRE : 21200592511 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200592511	CNPJ 07.814.856/0001-40	Data de Ato Constitutivo 01/02/2006	Início de Atividade 01/02/2006		
Endereço Completo Rua COLETORA 2, Nº 33, SALA 02, VILA VITORIA - Imperatriz/MA - CEP 65918-183					
Objeto Social 41.204/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 42.995/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONCEPÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E INSTALAÇÕES, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO), 33.14-7/17 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, 38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 42.11-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 42.12-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 42.21-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 42.21-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTÁCOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 42.21-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 42.21-9/04 CONSTRUÇÃO DE ESTÁCOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, 42.21-9/05 MANUTENÇÃO DE ESTÁCOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, REBOCO ESBOCO E CHAPISCO, 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 43.99-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES), 52.12-5/00 CARGA E DESCARGA, 71.120/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR E 77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 77.32-2/02 ALUGUEL DE ANDAIME.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RONALDO DOS REIS MILHOMEM	CPF/CNPJ 436.124.073-68	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RONALDO DOS REIS MILHOMEM	CPF 436.124.073-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 03/06/2024	Número 20240683994	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2025, às 17:17:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APGZGPA8.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral